



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 032/2020

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/03/2020

Secretário de Administração

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr **CARLOS VINICIUS FARIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 063.792.241-73, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2884263-4 SSP/MT, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO, a partir de 06 de março de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 06 de março de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 06/03/2020
Carlos Vinicius Farias de Souza

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 090, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. AILSON FELIX CABRAL DA SILVA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de **MOTORISTA**, admitido em 14/10/2014, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos— **período de 14/02/2020 à 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 14/10/2018 à 13/12/2020.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 032/2020**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr **CARLOS VINICIUS FARIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 063.792.241-73, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2884263-4 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, a partir de 06 de março de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 06 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que ficam **CANCELADA A PUBLICAÇÃO** das **PORTARIAS N° 102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**, veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28/02/2020, Edição 3427 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 05 de março de 2020.

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 123, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. IVONE CORTEZ, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de **ARTÍFICE DE COPA E COZINHA**, empossado em 27/03/2008, pelo período de 03 (três) mês— **sendo os períodos de gozo de 02/03/2020 à 02/04/2020 e 01/07/2020 à 01/09/2020** referente ao período aquisitivo 27/03/2013 a 27/03/2018, com o retorno aos trabalho nos dias 03/04/2020 e 02/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 121 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

"Retornar o Servidor Público abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal a partir de 17 de fevereiro de 2020, o Servidor abaixo relacionado:

1. JHONATAN DOS SANTOS CARVALHO, servidor público efetivo no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, aprovado em Concurso Público, empossado em 13 de setembro de 2013.